

LEI MUNICIPAL N.º 1051/2019

DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Ajusta o salário base da categoria de Guarda de Municipal do Município de Brejo (CE).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO (CE) no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica fixado o salário base da Categoria de Guarda Municipal do Município de Brejo Santo (CE) no patamar de R\$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais) .

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Em 19 de setembro de 2019.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL